



**PUBLICADO**

Em

07/05/19

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a constatação de que a cidade de Santo Antônio do Descoberto encontra-se em situação de caos generalizado, face ao descalabro administrativo decorrente da má conservação das ruas e avenidas; não custeio das atividades precípua da administração, tais como repasses de recursos previdenciários; atraso no pagamento de salários de servidores; dívida exorbitante para com fornecedores do Município, com repercussão negativa da imagem da cidade externamente; **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :**

Considerando ainda a situação de abandono em que se encontram bairros inteiros, com buracos enormes nas pistas de rolamento, má conservação de pavimentos, falta de iluminação pública;

Considerando mais a estarem intransitáveis as estradas rurais e vicinais, prejudicando o escoamento de produção agropecuária e o transporte de alunos;

Considerando o estado precário de conservação em que se encontram escolas municipais e postos de saúde, e ainda a falta de atendimento médico nos Postos da Estratégia de Saúde na Família;

Considerando principalmente os seguidos afastamentos por problemas de saúde decorrentes de atestados médicos, por parte do Prefeito Municipal, o que tem, por um lado, deixado a administração municipal acéfala, e por outro, permitido a inoperância administrativa em face do precaríssimo estado de saúde demonstrado pelo Prefeito Municipal, conforme se vê no último atestado médico apresentado à Câmara Municipal, corroborado por relatório médico circunstanciado;

Considerando que esse conjunto de fatos agravou sobremaneira o estado geral de caos na cidade, quer sob o aspecto administrativo, quer sob o aspecto de gerenciamento e controle das ações, comprometendo a solução, ou pelo menos o encaminhamento de discussões acerca desses problemas;

Considerando que a Câmara Municipal não pode ficar omissa em face desse estado de coisas, pena de ver consolidada uma situação irreversível, comprometendo anos e anos



de progresso e avanço de uma cidade importante dentro do contexto do entorno de Brasília;

PROMULGO o seguinte:

**DECRETA:**

I - ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, inclusive sob os aspectos administrativo e gerencial, na cidade de Santo Antônio do Descoberto e em sua zona rural, para os efeitos do previsto no artigo 72, inciso I da Lei Orgânica de Santo Antônio do Descoberto.

II – O reconhecimento do Estado excepcional decorre da constatação da ocorrência de fatos que caracterizam como de calamidade pública, conforme discriminados na parte expositiva deste Decreto.

III – Em razão do reconhecimento do estado de calamidade, fica DETERMINADO o afastamento temporário do Senhor ADOLPHO ROBERTO VON LOHRMANN do cargo de Prefeito Municipal, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

IV – Fica autorizada a investidura do vice-Prefeito Municipal, Sr. ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, no cargo de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do descoberto, por esse período.

V – O prazos de que trata esse Decreto serão contados a partir da investidura do vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

VI - Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

  
MÁRCIO MOREIRA  
Presidente da Câmara